



### Anexo III

**Termo de Autorização do cômputo da carga horária de atividade escolar mínima anual obrigatória a partir da realização de Atividades Pedagógicas Não Presenciais.**

<b>Instituição de Ensino</b>	
<b>Município</b>	
<b>Atos Autorizativos</b>	<i>Relacionar os atos autorizativos da instituição de ensino, de cursos/níveis de ensino que serão autorizados.</i>
<b>Nível de Ensino</b>	<i>descrever os níveis de ensino legalmente oferecidos pela instituição, que estão solicitando Autorização da Realização de Atividades Pedagógicas Não Presenciais, no Cômputo da Carga-Horária de Atividade Escolar Obrigatória.</i>
<b>Data da emissão do Termo de Autorização</b>	

**Assunto:** Autorização do cômputo da carga horária de atividade escolar mínima anual obrigatória a partir da realização de Atividades Pedagógicas Não Presenciais

**Embasamento Legal:** Resolução CEE nº 474/2020 de 08 de maio de 2020, publicada em 30 de maio de 2020

Em atendimento ao requerimento encaminhado por e-mail à Superintendência Regional de Ensino de \_\_\_\_\_, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, pelo(a) Diretor(a) desta instituição de ensino, Sr. (a) \_\_\_\_\_, solicitando autorização do cômputo da carga horária de atividade escolar mínima anual obrigatória a partir da realização de atividades pedagógicas não presenciais, nas turmas do \_\_\_\_\_ (Ensino Fundamental anos iniciais e/ou finais e/ou



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR**

*Ensino Médio*), procedemos à análise do Relatório Circunstanciado apresentado pelo (a) Diretor (a) da instituição de ensino, o (a) qual se responsabiliza pela veracidade de todas as informações nele prestadas, bem como da documentação comprobatória recebida, a saber: (descrever os documentos enviados).

A autorização do cômputo da carga horária de atividade escolar mínima anual obrigatória a partir da realização de atividades pedagógicas não presenciais, foi precedida pela orientação técnica, regulação, monitoramento e avaliação, realizadas pelo(s) Inspetor(es) Escolar(es) \_\_\_\_\_ (*nome do (s) Inspetor (es) Escolar (es) que realizou estas ações iniciais*), durante todo o período de suspensão das atividades presenciais conforme definido na Orientação de Serviço ASIE nº 02/2020 de 21 de agosto de 2020.

Nestes termos, compreendo que as atividades pedagógicas não presenciais realizadas pela instituição de ensino, no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme documentos encaminhados sob a responsabilidade e a fidedignidade do (a) Diretor (a) Escolar, podem ser consideradas para o cômputo carga horária obrigatória mínima anual para os alunos das turmas do \_\_\_\_\_ (registrar as etapas de escolarização oferecidas), uma vez que os registros apresentados estão em conformidade com as determinações da Resolução CEE nº 474/2020 de 08 de maio de 2020.

-----, ----- de ----- de -----

(Local e data)

---

Assinatura e Masp do (a) Inspetor(a) Escolar